BRAGA
MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA
Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, artigo 10.º

UNIDADE ORGÂNICA: DAF – DIVISÃO DE APOIO ÀS FREGUESIAS

DIRIGENTE: ANTÓNIO MONTES VEIRA BARBOSA

DATA DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL: 23 DE FEVEREIRO DE 2015

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
OE I -PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO
OE II - INCENTIVAR A COOPERAÇÃO E AS SINERGIAS ENTRE AS FREGUESIAS DO CONCELHO
OE III - AUMENTAR A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA E DO SEU RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

OBJETIVOS OPERACIONAIS

EFICÁCIA - Ponderação – 50%

Objetivo n.º 1: Manter a delegação de administração nas Juntas de Freguesias

Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
Taxa de transferência de investimentos transferido para as Juntas de Freguesia	70%	80,94%	Não aplicável	**Meta superada** Os montantes transferidos para as Freguesias, correspondem ao volume de obras executadas neste período, conseguindo-se superar a meta proposta. .

Objetivo n.º 2: Descentralização do atendimento municipal para as Juntas de Freguesia Rurais

Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
Elaboração de um estudo para a implementação dos Balcões Únicos descentralizados nas Juntas de Freguesia Rurais	22-04-2014		**O processo está ainda em fase de elaboração dos projetos de adaptação dos espaços** .	**Meta não atingida** O objetivo deverá ser mantido para o próximo período de avaliação.

Objetivo n.º 3: Garantir a elaboração dos autos de medição mensal

Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
Taxa de execução dos autos de medição mensal até ao dia 30 de cada mês.	98%	92,61%	O desvio apresentado deve-se em parte ao fraco andamento das obras que em determinados meses não executam obra suficiente para que justifique a elaboração de auto.	**Meta não atingida** O objetivo deve ser mantido, embora defenda uma meta um pouco mais baixa.

BRAGA
MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA
Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, artigo 10.º

Objetivo n.º 4: Assegurar a realização das cópias de segurança dos processos de obras concluídas				
Indicadores	**Meta definida**	**Resultado obtido**	**Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)**	**Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte**
Taxa de realização de cópias de segurança digitais dos processos de obra fechados Taxa de execução dos autos de medição mensal até ao dia 30 de cada mês.	95%	96,63%	Não aplicável	**Meta Superada** Foram criadas cópias de segurança de praticamente todas as obras concluídas, conforme era previsto. Os técnicos à medida que concluem as obras que lhes estão distribuídas fazem as respetivas cópias dos ficheiros de todas as partes da obra (Peças desenhadas e peças Escritas). Desta forma ficará garantido o acesso a esses elementos sempre que se revele necessário.
OBJETIVOS OPERACIONAIS				
EFICIÊNCIA - Ponderação – 25%				
Objetivo 5: Melhorar os níveis de atividade do serviço				
Indicadores	**Meta definida**	**Resultado obtido**	**Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)**	**Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte**
Reduzir o volume de obra executada para além do definido em projeto	20%	9,17%	Com o fecho de algumas obras foram autorizadas superiormente alguns trabalhos adicionais que se revelaram imprescindíveis à conclusão das obras, impossibilitando a cumprimento desta meta.	**Meta não atingida** Este objetivo deverá ser mantido, devendo a meta ser alterada para 5% do valor do Contrato inicial.
QUALIDADE – Ponderação – 25%				
Objetivo 4: Promover a qualidade do serviço prestado				
Indicadores	**Meta definida**	**Resultado obtido**	**Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)**	**Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte**
Índice de satisfação dos clientes (%)	85%	96,81%	Não aplicável	**Meta superada** Este indicador será mantido em 2015, embora se preveja um aumento na meta
Índice de satisfação pelo acompanhamento técnico da execução da obra (%)	90%	95,25%	Não aplicável	**Meta superada** Este indicador será mantido em 2015. .

DESEMPENHO:	**75% -ADEQUADO**

BRAGA
MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, artigo 10.º

OPÇÕES SEGUIDAS PELA UNIDADE ORGÂNICA		
RECURSOS HUMANOS		
Recursos planeados vs executados	**Opção de gestão de recursos**	**Informação resultante da audição dos trabalhadores na auto-avaliação**
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
RECURSOS FINANCEIROS		
Recursos orçamentados vs realizados	**Opção de gestão de recursos**	**Causas de incumprimento de ações/ projetos e medidas necessárias para a sua efetiva prossecução**
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável